



# CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBURÊ

ESTADO DO PARANÁ

Av. Alberto Byington n.º 679 Tel. (44) 632.1272

EMAIL [camaraxambre@uol.com.br](mailto:camaraxambre@uol.com.br) CEP. 87535000



## Requerimento n.º 49/2019

**Autoria:** Presidência da Câmara

**Súmula:** *Requer informações sobre horas extras e controle no cumprimento de jornada de trabalho de servidores do Pátio Municipal.*

Senhor Prefeito  
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO

Considerando que é dever da Câmara Municipal “fiscalizar e controlar, diretamente, os atos do Poder Executivo, assim como os serviços prestados pelos seus servidores subalternos” (art. 17, X, Lei Orgânica Municipal - LOM).

Considerando que para o efetivo exercício desse dever é dado aos Vereadores a prerrogativa de “solicitar informações ao Prefeito Municipal sobre assuntos referentes à administração”. (art. 17, IV e XVII, LOM).

Considerando que nos termos do art. 117, inciso VII, c/c art. 197, §§ 1º e 2º, do Regimento Interno, essas informações serão requisitadas mediante requerimento subscrito por qualquer vereador, submetido a deliberação do plenário dessa Casa.

Considerando que o prazo legal para o atendimento às informações ora requisitadas é de 15 (quinze) dias (art. 17, § 1º, LOM)

Considerando que o não atendimento da solicitação pelo Poder Legislativo, na forma e no prazo legal, importará em crime de responsabilidade pelo Sr. Prefeito Municipal, sujeitas a remessa ao Ministério Público Estadual, ao Tribunal de Contas, além da tomada das medidas parlamentares atinentes ao



# CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ

Av. Alberto Byington n.º 679 Tel. (44) 632.1272  
EMAIL [camaraxambre@uol.com.br](mailto:camaraxambre@uol.com.br) CEP. 87535000



caso, com possibilidade de cancelamento de eventuais repasses de recursos públicos à Entidade, o que poderá ser feito, inclusive, pela própria Câmara Municipal mediante revogação da lei autorizadora da despesa, além da instalação de Comissão Parlamentar de Inquérito para averiguação da responsabilidade do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Nesses termos, os Vereadores que ao presente subscrevem, vêm na forma regimental, após, ouvido o Plenário, requerer seja oficiado ao Sr. Prefeito Municipal, para que, no prazo legal (15 dias), forneça cópia dos seguintes documentos:

1. Relatório detalhado da jornada de trabalho, incluindo-se aí, a execução de eventuais HORAS EXTRAS, de todos os servidores lotados no Pátio da Prefeitura Municipal de Xamborê, relativo aos meses de AGOSTO a NOVEMBRO de 2019;
2. Relatório impresso do demonstrativo de CARTÃO PONTO de todos os servidores lotados no Pátio da Prefeitura Municipal de Xamborê, relativo aos meses de AGOSTO a NOVEMBRO de 2019.

Sem mais, contamos com a compreensão de Vossa Senhoria e aguardamos acolhimento do pedido com envio dos documentos solicitados, no prazo legal.

Sala das sessões da Câmara municipal, em 02 de dezembro de 2019.

**Edson Botelho**  
Vereador